



**NOVA
FRIBURGO**
P R E F E I T U R A



S E C R E T A R I A D E
G A B I N E T E D O
P R E F E I T O

Nova Friburgo, 12 de junho de 2024.

Ofício Gabinete nº 071/2024.

Ref.: Projeto de Lei Municipal

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente com o propósito de encaminhar o incluso projeto de Lei Municipal com o fito de autorizar a abertura de crédito adicional especial, para a criação de Projeto/Atividade inexistente no Orçamento da Seguridade Social no Fundo Municipal de Saúde visando a adesão do Município de Nova Friburgo ao Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS SERRA.

A aprovação do presente visa o atendimento da demanda em saúde do município de Nova Friburgo, ampliando-se os atendimentos aos munícipes.

Isto posto, Senhor Presidente, remetemos o incluso Projeto de Lei a esta Egrégia Casa de Leis para que seja submetido à alta apreciação e deliberação de Vossa Excelência em **REGIME DE URGÊNCIA**, confiantes de um parecer favorável.

Aproveito o ensejo para externar votos de elevada estima e distinto apreço por Vossa Excelência e demais componentes da Honrosa Casa Legislativa.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 12 de junho de 2024.

JOHNNY MAYCON
PREFEITO

ANTEPROJETO DE LEI

Autoriza abertura de crédito adicional especial, no montante de até R\$ 276.196,16 (Duzentos e setenta e seis mil, cento e noventa e seis reais e dezesseis centavos), para a criação de Projeto/Atividade inexistente no Orçamento da Seguridade Social no Fundo Municipal de Saúde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover por meio de ato próprio, a abertura de crédito adicional especial, em favor do Fundo Municipal de Saúde no orçamento em vigor, compreendendo o montante de até R\$ 276.196,16 (Duzentos e setenta e seis mil, cento e noventa e seis reais e dezesseis centavos) para a criação de Projeto/Atividade inexistente, além dos ajustes necessários, nos Quadros de Detalhamento da Despesa, em conformidade com os dispositivos intrínsecos ao Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme ANEXO I.

Art. 2º. O valor a ser anulado para atender ao disposto no art. 1º seguirá conforme ANEXO II.

Art. 3º. O valor a ser apropriado pelo Crédito Adicional Especial excetua-se do percentual previsto no art. 4º da Lei Municipal nº 4.993/2023 alterada pela LM 4.995/2023 (LOA-2024).

Art. 4º. Os recursos para o atendimento à presente lei ficam à conta do Art.42 e 43, parágrafo 1º, Incisos I, II e III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 12 de junho de 2024.

JOHNNY MAYCON
PREFEITO

ANEXO I

Suplementação			
Dotação Orçamentária	Elemento de despesa	Fonte de Recursos	Valor estimado
30001.1012200012.354 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	3371-70 Rateio pela participação em consórcio público	15001002 – Recursos Vinculados de Impostos (Saúde)	R\$ 206.997,12
	3371-30 Material de Consumo		R\$ 100,00
	3371-39 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica		R\$ 68.999,04
	3371-36 Outros serviços de terceiros – Pessoa Física	1621- Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$ 100,00

ANEXO II

Anulação			
Dotação Orçamentária	Elemento de despesa	Fonte de Recursos	Valor estimado
30001.1030100832.193	3350-43	15001002 – Recursos Vinculados de Impostos (Saúde)	R\$ 29.094,57
30001.1030200852.202	4490-52		R\$ 247.001,59
30001.1030200852.202	3390-30	1621- Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$ 100,00